



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@guariba.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 011/2025

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que seja garantido o pagamento do dissídio coletivo aos servidores públicos municipais, referente aos anos de 2024 e 2025.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que seja garantido o pagamento do dissídio coletivo aos servidores públicos municipais, referente aos anos de 2024 e 2025.

JUSTIFICATIVA:

A valorização dos servidores públicos municipais é fundamental para a manutenção de um serviço público eficiente e de qualidade. O dissídio coletivo é um direito assegurado pela legislação trabalhista, garantindo o reajuste salarial e melhores condições de trabalho aos servidores.

A concessão do reajuste salarial por meio do dissídio coletivo tem como objetivo assegurar que os servidores tenham condições dignas de trabalho, reconhecimento e incentivo para continuar desempenhando suas funções com excelência. Dessa forma, é essencial que o município cumpra essa obrigação, garantindo a adequação da remuneração dos funcionários públicos conforme os índices estabelecidos pelos órgãos competentes para os anos de 2024 e 2025.

Além disso, a valorização dos servidores públicos reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, pois motiva os profissionais, contribui para a permanência de funcionários qualificados no serviço público e melhora a eficiência da administração municipal.

Sala de Sessões Mário Lourenço Petrini, em 04 de Fevereiro de 2025

Marcos Henrique Osti
Marquinhos Osti (PSD) - Autor

Proposição redigida por Lucia Helena de Mattos

Lida na sessão de 04/02/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 04/02/2025
Ofício nº ___/___

Magna Aparecida Rocha do Nascimento - 1º Secretário

Cassio Aparecido Pereira - Presidente